



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAD - Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0007586/2023-50

**EDITAL UAB/UEMG Nº 003/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS  
- FAPPGEN/CBH/UEMG**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais da Universidade do Estado de Minas Gerais, em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da UEMG, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº 118, de 11 de novembro de 2020, e pela Portaria/UEMG Nº 110, de 26 de agosto de 2022, observadas as normas estabelecidas: na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Lei nº. 11.507, de 20 de julho de 2007; pela Lei Nº 11.947 de 2009 e pela Lei Nº 12. 349, de 2010; - na Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES Nº de 15, de 23 janeiro de 2017, pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, pela Portaria CAPES Nº 102 de 10 de maio de 2019 e pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, - faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador para atuação no Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves - FaPPGEN/CBH/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Professor Formador para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o Curso de Graduação em Administração Pública ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios, conforme QUADRO I deste Edital.

1.2. A atuação do Professor Formador selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3. O candidato a Bolsista para Professor Formador não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

**2. VAGAS OFERTADAS**

2.1. As vagas ofertadas neste Edital estão descritas no QUADRO I a seguir:

**QUADRO I: Descrição das vagas**

Vaga	Disciplinas	Período	Formação*	Requisitos para a admissão**	Número de vagas
1	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	8º/Reofertas	Graduação em Administração, Administração	1) Comprovante de experiência no magistério superior	2

			Pública ou em cursos de Graduação afins acrescida de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração ou áreas afins de acordo com a Tabela CAPES.	de, no mínimo, 3 (três) anos (professor Formador I);  OU 2) comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (professor Formador II)
	Empreendedorismo Governamental			
	Repercursos			
<p>* A área afim da formação de graduação e pós-graduação é considerada de acordo com a Tabela CAPES (Área de conhecimento).</p> <p>** Conforme ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.</p>				

### 3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Professor Formador Bolsista:

- 3.1.1. Possuir formação acadêmica e experiência profissional descritas no item 2, Quadro I, deste Edital - conforme Anexo I da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 3.1.2. Ser professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG.
- 3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.
- 3.1.4. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 3.1.5. Ter disponibilidade para reuniões e atividades presenciais, inclusive aos finais de semana.

### 4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

4.1. O Professor Formador terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o plano de curso da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc) e metodologias de ensino aplicadas à EAD;
- b) Organizar e selecionar os materiais didáticos do curso;
- c) Elaborar atividades e/ou avaliações regulares, de recuperação e de regimes especiais (se for o caso) com as respectivas matrizes de correção a serem disponibilizadas aos tutores;
- d) Orientar os tutores quanto à correção de atividades e provas e/ou realizá-las quando se tratar de questões muito específicas;
- e) Organizar, com a ajuda dos Designers Instrucionais as disciplinas do curso no AVA;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMG;
- g) Participar de atividades presenciais do Curso que serão realizadas aos finais de semana;
- h) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento da/as disciplinas sob sua responsabilidade no curso;
- i) Responsabilizar-se pelo lançamento, no sistema acadêmico da UEMG, das notas dos alunos nas disciplinas e ou turmas sob sua responsabilidade;
- j) Participar das reuniões com a coordenação do curso e/ou tutores;
- k) Exercer atividades presencialmente nos polos de apoio presencial conforme agenda definida com a coordenação de curso;
- l) Responder às questões de dúvidas dos tutores e alunos diariamente;
- m) Realizar gravação de videoaulas de acordo com as necessidades do curso.

4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.3. O deslocamento até o polo de apoio presencial para a realização de atividades presenciais ocorrerá às expensas da Instituição de Ensino, com planejamento prévio.

## 5. CARGA HORÁRIA E BOLSA

5.1. O Professor Formador exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em: atividades no AVA, participação em reuniões e nos encontros presenciais.

5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

5.3.1. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

5.3.2. É vedado o uso de conta de poupança.

5.4. O PROFESSOR FORMADOR somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

5.5. A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.

5.6. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

5.6.1. Professor Formador I: R\$1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior;

5.6.2. Professor Formador II: R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para docentes com menos de 3 anos de experiência no magistério superior.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante no ANEXO I deste Edital.

6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>.

6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/6vNRTPagwH> e anexar a documentação exigida descritas no QUADRO II deste Edital.

### QUADRO II - Documentos obrigatórios para a inscrição

a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação;
f) Comprovação de experiência docente;
g) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II deste Edital (Barema de Avaliação).

6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

6.5. As inscrições deverão ser realizadas no período das 00:00 do dia 16 de junho de 2023 às 23:55 do dia 01 de julho de 2023.

6.6. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o Formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no QUADRO II.

## 7. SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes segundo pontuação discriminada no ANEXO II (barema de avaliação) deste Edital.

7.3. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por Formulário, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. O processo seletivo será feito em duas etapas:

7.4.1. A Primeira Etapa consiste na checagem da documentação enviada e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;

7.4.2. A Segunda Etapa consiste na análise do Currículo Lattes e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas ANEXO II deste Edital.

7.5. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

## 8. RESULTADOS

8.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

## 9. RECURSOS

9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação das inscrições, pelo link <https://forms.office.com/r/2YFaxQzg1n>.

9.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar pelo link <https://forms.office.com/r/Tjc32P68Nc>.

9.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

## 10. CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

10.1. A classificação neste Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos. Serão classificados os professores concursados do quadro da UEMG, conforme Artigo 6º §, 4º da Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019. Posteriormente, serão classificados os professores que são convocados na UEMG, serão classificados, considerando a excepcionalidade prevista no Artigo 6º, § 4º da Portaria Capes 102, de 10 de maio de 2019 e o vínculo temporário fulcro no Decreto Estadual nº 48.109/2020.

10.2. Em caso de empate serão considerados os critérios a seguir, na seguinte ordem:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;
- c) Maior titulação apresentada pelo candidato;
- d) O candidato com maior idade.

10.3. A convocação do candidato classificado obedecerá à necessidade do curso de Administração Pública (FAPPGEN), bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da UAB/CAPES.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

- 11.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação UAB/UEMG e do Curso de Graduação em Administração Pública (FaPPGEN/CBH/UEMG), bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 11.6. O candidato aprovado poderá no decorrer do curso assumir disciplina(s) que não estão descritas no Quadro I, mediante o critério da Coordenação de curso e da Coordenação UAB, respeitando a formação exigida para ministrar tais disciplinas.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, se necessário, encaminhados, à Coordenação UAB/UEMG.
- 11.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação deste Edital.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

**Adálcio Carvalho de Araújo**

Coordenador da Universidade Aberta do Brasil  
Universidade do Estado de Minas Gerais

**Michelle Gonçalves Rodrigues**

Pró-reitora de Graduação  
Universidade do Estado de Minas Gerais

**ANEXOS**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	01/06/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Inscrições	16/06/2023	01/07/2023	Formulário de Inscrição <a href="https://forms.office.com/r/6vNRTPagwH">https://forms.office.com/r/6vNRTPagwH</a>
Divulgação da Lista de Inscritos	03/07/2023		Site da UEMG

			<a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Prazo para interposição de Recursos às Inscrições	04/07/2023	05/07/2023	Formulário de recurso à inscrição <a href="https://forms.office.com/r/2YFaxQzg1n">https://forms.office.com/r/2YFaxQzg1n</a>
Divulgação das Inscrições Homologadas	07/07/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	11/07/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	12/07/2023	13/07/2023	Formulário de recurso ao resultado preliminar <a href="https://forms.office.com/r/Tjc32P68Nc">https://forms.office.com/r/Tjc32P68Nc</a>
Divulgação de Resultados Pós-Recursos	17/07/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Divulgação do Resultado Final	17/07/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>

## ANEXO II

## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

## QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitens	Pontuação máxima	
<b>Titulação Profissional</b>			
<b>Titulação</b>	Será considerada a maior titulação	Doutorado	20
		Mestrado	15
		Especialização	10
<b>Subtotal</b>		<b>20</b>	
<b>Participação em Cursos</b>			
<b>Cursos</b>	Participação em cursos de curta duração na modalidade EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)	5	
<b>Subtotal</b>		<b>5</b>	
<b>Atuação Profissional</b>			

<b>Ensino</b>	Atuação docente (professor) em cursos de curta duração na modalidade EaD (1 ponto por curso)	5
	Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação na modalidade EAD (2 pontos por semestre ou disciplina - para o docente que atuou em Cursos de Graduação e Pós-Graduação no mesmo semestre letivo, será computado apenas 2 pontos)	14
	Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação na modalidade presencial (2 pontos por semestre)	14
	Tutoria em cursos EaD (1 ponto por semestre)	15
<b>Experiência Profissional em EaD</b>	Organização de evento em EaD (1 ponto por evento)	3
	Experiência como Designer Instrucional, Designer da Informação, processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe "indesign" (1 pontos por projeto)	3
	Elaboração de material didático para cursos em EaD (2 pontos por produção)	12
	Trabalhos Técnicos para cursos na modalidade EaD (1 ponto por produção)	3
<b>Subtotal</b>		<b>65</b>
<b>Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística</b>		
<b>Produções entre os anos de 2018 a 2022</b>	Artigos completos em periódicos com ISSN (3 pontos por artigo)	<b>10</b>
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
	Publicação de Livro com ISBN (3 pontos por livro)	
	Organização de Livro com ISBN (2 pontos por livro)	
	Capítulo de Livro com ISBN (2 pontos por capítulo)	
	Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)	
<b>Subtotal</b>		<b>10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 01/06/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 01/06/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66407699** e o código CRC **B25CB956**.